



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Memória de Reunião

Nº 20902735 / 2024

| | | |
|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| DATA: 7/11/2024 | HORÁRIO: 13h30 | LOCAL: Plataforma Cisco Webex |
|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|

PAUTA

- 1- Justificativas de ausência;
- 2- Pedido de trancamento de matrícula;
- 3- Evasão da pós-graduação;
- 4- Orientadores de TCC.

PARTICIPANTES

| NOME | SETOR | Função |
|---------------------------------|-------|--|
| Paulo Calmon Nogueira da Gama | SETOR | Presidente do Colegiado e Coordenador da Pós-Graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea |
| José Luiz de Moura Faleiros | SETOR | Coordenador da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação |
| Thiago Grazziane Gandra | SETOR | Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência |
| Lígia Campos de Cerqueira Lana | SETOR | Representante dos docentes da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação |
| Inah Maria Szerman Rezende | SETOR | Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico |
| Lorena Assunção Belleza Colares | SETOR | Gerente Administrativa de Formação e Diretora da DIRDEP em exercício |
| Andréa de Melo Nogueira Muniz | SETOR | Coordenadora Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação |

ASSUNTOS DISCUTIDOS

1- Justificativas de ausência:

1.1. Solicitante: Fernanda Paconi Campelo.

Curso: Pós-graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.

Discente solicita realização de atividade para recomposição de carga horária devido à ausência na aula presencial ocorrida em 27 de setembro de 2024. Ela informa que, no dia anterior à aula, data em que deveria viajar para Belo Horizonte, precisou acompanhar o pai em um tratamento oncológico. Foi solicitado que apresente declaração de comparecimento. A discente apresentou o seguinte pedido em 4/11/2024 (documentos 20844780 e 20844889):

"Prezado Coordenador, Dirijo-me a Vossa Excelência para justificar minha falta na aula de 27/09/2024, no curso de Pós- Graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea, pois estava acompanhando meu pai, Marcos Fernando Campelo, na segunda sessão de quimioterapia, realizada no Hospital da Unimed, unidade Hugo Borges, em Juiz de Fora, no dia 26/09/2024, o que impossibilitou meu deslocamento para Belo Horizonte em tempo hábil para a aula."

Informações relevantes:

- Em reunião no dia 24/6/2024, o Colegiado firmou o seguinte entendimento: Pedidos de recomposição de carga horária por motivo de saúde - Enquadrados no artigo 2º da Deliberação nº 4 do Colegiado, serão deferidos pelo Colegiado;

- Na mesma reunião, o Colegiado determinou abertura de prazo par apresentação de atestado/laudo médico para os pedidos dessa natureza apresentados naquela ocasião sem

documentação comprobatória;

- A equipe da COFIP solicitou à discente a apresentação do atestado médico de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, mas até o momento o documento não foi recebido.

1.2. Solicitante: Virgílio da Mota Miranda Moreira.

Curso: Pós-graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.

O discente justifica sua ausência na aula de 25 de outubro de 2024, devido ao acompanhamento de um exame médico de seu cunhado no Rio de Janeiro, cujo resultado desfavorável o impediu de retornar a tempo. Esta foi sua única falta no curso, ele já comunicou o professor sobre o ocorrido. Solicita um exercício ou atividade substitutiva para compensação.

"Senhores Membros do Colegiado da EJEF

Nesta oportunidade justifico minha ausência na aula presencial do dia 25/10/2024, ministrada pelo Professor Thiago Colnago. Durante a referida semana, entre os dias 21 a 25 de outubro, eu estava na cidade do Rio de Janeiro/RJ, acompanhando minha irmã Ana Vitória e o esposo dela, meu cunhado, Luiz Felipe Braga. Ele, membro de minha família, foi fazer o exame Pet Scan (PET-CT) para diagnóstico de tumores. O resultado saiu no dia 24/10, no mesmo dia que eu faria a viagem do RJ para BH. Mas, infelizmente, o resultado não foi bom e eu não tive condições psicológicas de deixá-los sozinhos naquele momento tão difícil.

Saliento, ainda, que essa foi minha única ausência em todas aulas do curso da pósgraduação, sejam presenciais ou remota.

Por fim, informo que conversei com o Senhor Professor, pedindo-lhe desculpas pela falta, no sentido de justificar de não incorrer em desprestígio a ele.

Se possível, gostaria que fosse aplicado um exercício ou trabalho substitutivo; ou ainda comparecimento em outra aula designada. Esclareço, ainda, que trabalho e resido na cidade de Governador Valadares/MG, razão pela qual todas as aulas presenciais sempre me desloco com um dia de antecedência em razão da distância até a sede da EJEF. Nestes termos, aguardo o abono da falta."

Informações relevantes:

- Em reunião no dia 24/6/2024, o Colegiado firmou o seguinte entendimento: Pedidos de recomposição de carga horária por motivo de saúde - Enquadrados no artigo 2º da Deliberação nº 4 do Colegiado, serão deferidos pelo Colegiado;

- Na mesma reunião, o Colegiado determinou abertura de prazo par apresentação de atestado/laudo médico para os pedidos dessa natureza apresentados naquela ocasião sem documentação comprobatória.

1.3. Solicitante: Perla Saliba Brito

Curso: Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação

A discente solicita ao Colegiado o abono e a compensação de sua falta na aula presencial do dia 18 de outubro de 2024 em função de uma viagem em família programada de 15 a 20 de outubro de 2024, para comemorar seu aniversário de 50 anos. Anexados ao requerimento, documentos (20671101 e 20671226)

"Requeiro ao Colegiado o abono e compensação da minha falta à aula presencial que será ministrada no dia 18/10/2024, nos termos do art. 34, §1º, da Portaria 177/2VP/TJMG. Minha

ausência se justifica porque estou com viagem em família previamente programada para o dia 15/10/2024 até 20/10/2024, para celebrar meu aniversário de 50 anos, que será dia 16/10/2024. Segue, em anexo, os vouchers que comprovam a realização da viagem com meu marido e filhos menores, os quais estarão em gozo de recesso escolar."

Informações relevantes:

- Em reunião no dia 24/6/2024, o Colegiado firmou o seguinte entendimento: Pedidos de recomposição de carga horária por motivo de férias no trabalho / viagem de férias - Enquadrados no artigo 2º da Deliberação nº 4 do Colegiado, não serão deferidos pelo Colegiado, em razão do disposto no artigo parágrafo 5º do artigo 34 da Portaria nº 177/2VP/2023;

- O Colegiado já indeferiu pedidos equivalentes (Giselle Esteves Mattos Generoso - Pós-graduação em Jurisdição penal e Criminologia Contemporânea; Alan robert de Souza - Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação).

1.4. Solicitante: Elisabete Magalhães Corrêa

Curso: Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação

A discente justifica sua ausência na aula presencial realizada em 18 de outubro de 2024 devido a uma viagem em família previamente programada. Ela explica que, na ocasião da contratação da viagem, ainda não estava matriculado no curso de pós-graduação, o que impediu a previsão de atividades acadêmicas no período. Documentos (20671501, 20671555 e 20713522)

"Prezados(as) membros do Colegiado, Venho, por meio deste, justificar minha ausência na aula presencial realizada no dia 18 de outubro de 2024. A minha ausência ocorreu devido a uma viagem em família previamente programada em dezembro de 2023 para o período de 12 a 20 de outubro de 2024. Na época em que contratamos a viagem, ainda não havia sido admitida no curso de pós-graduação, não sendo possível prever a realização da referida aula presencial. Informo que as tentativas de alteração da data de retorno não foram bem-sucedidas, devido à possibilidade de causar prejuízos financeiros e comprometer a programação cuidadosamente elaborada por minha família. Compreendo a importância das atividades acadêmicas presenciais e reafirmo meu compromisso com o curso e com a recuperação dos conteúdos perdidos. Coloco-me à disposição para discutir formas de compensar as atividades e manter o bom andamento de minhas responsabilidades acadêmicas. Desde já, agradeço a compreensão e permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos."

Informações relevantes:

- Em reunião no dia 24/6/2024, o Colegiado firmou o seguinte entendimento: Pedidos de recomposição de carga horária por motivo de férias no trabalho / viagem de férias - Enquadrados no artigo 2º da Deliberação nº 4 do Colegiado, não serão deferidos pelo Colegiado, em razão do disposto no artigo parágrafo 5º do artigo 34 da Portaria nº 177/2VP/2023;

- O Colegiado já indeferiu pedidos equivalentes (Giselle Esteves Mattos Generoso - Pós-graduação em Jurisdição penal e Criminologia Contemporânea; Alan Robert de Souza - Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação).

2- Pedido de trancamento de matrícula:

2.1. Solicitante: Ana Alice Barbosa Drumond.

Curso: Pós-graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.

Discente justifica suas ausências por alta demanda de compromissos na Comarca de Paraopeba, onde atua como Gerente de Secretaria, incluindo o apoio ao novo magistrado e a participação como testemunha em sindicância administrativa em 25 de outubro de 2024. Solicita o abono dessa falta conforme a Deliberação nº 4 do Colegiado e, para evitar mais prejuízos acadêmicos, pede o trancamento de matrícula ou, alternativamente, a possibilidade de realizar atividades compensatórias.

"Apresento, respeitosamente, justificativa para a minha ausência nas últimas aulas presenciais. Conquanto eu tenha feito o compromisso de ir à Belo Horizonte para participar das aulas presenciais, o acúmulo de serviço e as inúmeras demandas existentes na Comarca de Paraopeba, me impediram de honrar referido compromisso. Ocupo o cargo de Gerente de Secretaria na Comarca de Paraopeba, a qual permaneceu por mais de um ano sem juiz substituto, contando apenas com a cooperação de magistrados da Comarca de Sete Lagoas. Desta forma, foi necessário faltar às aulas para viabilizar suporte aos magistrados na Comarca, bem como para dar andamento, principalmente, aos expedientes urgentes. No dia 12.08.2024, tomou posse na Comarca de Paraopeba o Excelentíssimo Senhor Doutor Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior. Referido magistrado, em momento algum, exigiu que eu faltasse às aulas, mas enquanto gerente da Secretaria, me senti na obrigação de aqui permanecer para atender, ou pelo menos tentar atender, às necessidades do juiz recém-chegado à Comarca. A falta do dia 25.10.2024 decorreu da necessidade de participação em audiência, como testemunha, realizada nos autos de Sindicância Administrativa de nº 0209816-48.2024.8.13.0000, ainda sem sindicado, instaurada pela Corregedoria Geral de Justiça deste egrégio Tribunal. Em relação à referida falta, ocorrida no dia 25.10.2024, requeiro, o abono, conforme previsto no art. 1º 1º da Deliberação nº 4 do Colegiado. Para evitar maiores prejuízos, gostaria de solicitar a Vossas Excelências, o trancamento da minha matrícula, para que eu possa, em momento oportuno, cursar as matérias que não consegui concluir, bem como aquelas que estão por vir, com maior tranquilidade e disponibilidade. Alternativamente, caso não seja acolhido o pedido de trancamento, requeiro oportunidade de elaborar trabalhos que possam suprir a carga horária não concluída."

Informações relevantes:

- Frequência insuficiente nas disciplinas 4, 8, 9 e 10 (registrou presença apenas nas aulas on line);
- Enviou apenas uma ou nenhuma atividade avaliativa nas disciplina 8, 9 e 10;
- Último acesso ao ambiente virtual aconteceu em 23 de outubro de 2024;
- Colegiado deferiu anteriormente pedido de trancamento por razão de quadro de saúde temporário (Tatiana Rezende Werner - Pós-graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea);
- O trancamento, no caso de não oferta de nova turma do curso, poderá ter os mesmos efeitos da desistência de curso;
- Previsão normativa de trancamento: Portaria nº 177/2VP/2024 - artigo 38.

3- Evasão da pós-graduação:

Discente: Gustavo Santos Salgado.

Curso: Pós-graduação *lato sensu* em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.

Situação de possível reconhecimento de evasão analisado pleo Colegiado em reunião no dia 12/9/2024.

Informações relevantes:

- Colegiado determinou advertência ao discente, nos termos do artigo 24 da Portaria nº 177/2VP/2023, de que sua conduta fere os incisos I, II, III, VI e VI do artigo 15;
- Termo de advertência enviado em 19 de setembro de 2024 (documento 20347183);
- No mesmo documento, o discente foi notificado para, alternativamente:
 - Retomar a frequência as aulas do curso até o dia 27 de setembro de 2024 ou;
 - Apresentar pedido de desistência ao Colegiado da Pós-graduação;
- Ainda no documento de advertência, informou-se ao discente que a omissão em relação à determinação do Colegiado desrespeita o dever contido no artigo 15, V da Portaria nº 177/2VP/2023, e implicaria na aplicação da penalidade de desligamento do curso, nos termos dos artigos, 25, 36, IV e V, bem como nas consequências dos artigos 15, §3º c/c 36, parágrafo único.
- Discente não retomou a frequência das aulas e não apresentou pedido de desistência ao Colegiado da Pós-graduação;
- Está em fase de aprovação pela Superintendência da EJEJ a inclusão do parágrafo abaixo ao artigo 38 da Portaria nº 177/2VP/2023 (processo SEI 0187664-06.2024.8.13.0000, Minuta de Ato Normativo nº 20500686):

"§ 4º Para os fins desta Portaria, evasão é a interrupção dos estudos por infrequência, nos termos do art. 33 desta Portaria, em duas disciplinas subsequentes ou em quatro disciplinas intercaladas."

4- Orientadores de TCC:

Solicitantes: Discentes da Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação

Solicitam orientações sobre regras para convite de orientadores.

Informações relevantes:

- Na Pós-graduação *lato sensu* em Direito Empresarial com Ênfase em Falência e Recuperação de Empresas, apenas os docentes do curso puderam ser convidados para serem orientadores de TCC, inclusive os docentes externos, que foram contratados e remunerados para essa finalidade;
- Os membros das bancas de TCC seguiram a mesma regra, tendo sido essa atuação *pro bono*;
- Na Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação, segundo informações dos discentes, haveria interesse em convidar seus gestores para orientação do TCC, em razão de pretensão de abordar temas afetos à atuação no TJMG.

1- Justificativas de ausência:

1.1. Solicitante: Fernanda Paconi Campelo

- Justificativa recebida, com indeferimento de atividade de recomposição de carga horária, em razão de ausência de documentação comprobatória (atestado, laudo médico ou outro).
- Alertar a discente de que a ausência importará em reprovação na disciplina, cuja integralização dos créditos poderá ser feita, posteriormente, de acordo com as regras do artigo 3º da

Deliberação nº 4 do Colegiado.

1.2. Solicitante: Virgílio da Mota Miranda Moreira

- Justificativa recebida, com indeferimento de atividade de recomposição de carga horária, em razão de ausência de documentação comprobatória (atestado, laudo médico ou outro).

- Alertar o discente de que a ausência importará em reprovação na disciplina, cuja integralização dos créditos poderá ser feita, posteriormente, de acordo com as regras do artigo 3º da Deliberação nº 4 do Colegiado.

1.3. Solicitante: Perla Saliba Brito

- Indeferido pedido de abono e compensação da falta, em cumprimento ao artigo 33, § 5º da Portaria nº 177/2VP/2023. Em consonância com decisões anteriores do Colegiado, que indefiram pedidos equivalentes dos discentes Giselle Esteves Mattos Generoso, da Pós-graduação em Jurisdição penal e Criminologia Contemporânea, e Alan Robert de Souza, da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação.

1.4. Solicitante: Elisabete Magalhães Corrêa

- Indeferido pedido de abono e compensação da falta, em cumprimento ao artigo 33, § 5º da Portaria nº 177/2VP/2023. Em consonância com decisões anteriores do Colegiado, que indefiram pedidos equivalentes dos discentes Giselle Esteves Mattos Generoso, da Pós-graduação em Jurisdição penal e Criminologia Contemporânea, e Alan Robert de Souza, da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação.

2- Pedido de trancamento de matrícula:

Solicitante: Ana Alice Barbosa Drumond

- Abertura de prazo para que a discente apresente a documentação exigida pelo artigo 38, II da Portaria nº 177/2VP/2023 - requerimento ao Colegiado pelo gestor máximo da unidade de lotação, com base em necessidade urgente e não prevista de serviço.

- A não apresentação do documento importará em descumprimento do caput do artigo e, conseqüentemente, na abertura de procedimento para devolução dos valores provisionados para capacitação da discente ao TJMG.

3- Evasão da pós-graduação:

Discente: Gustavo Santos Salgado

- Diante da ausência manifestação do aluno em relação ao Termo de advertência enviado em 19 de setembro de 2024 (documento 20347183), determinada a abertura de procedimento para devolução dos valores provisionados para capacitação do discente ao TJMG, conforme dispõe o o artigo 15, §3º da Portaria nº 177/2VP/2023.

4- Orientadores de TCC:

A Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico informou que, em reunião com

o Coordenador da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação, foi decido que:

- Todos os docentes do curso receberão e-mail indagando sobre interesse em atuarem como orientadores de TCC no curso;
- Aqueles que manifestarem interesse comporão lista que será apresentada aos discentes do curso, para que escolham entre aqueles o seus orientadores de TCC;
- Será dada a opção aos discentes que assim desejarem de indicar magistrados ou servidores do TJMG, com titulação acadêmica de Mestrado ou Doutorado, como seus orientadores de TCC.

O Colegiado aprovou o formato, decindo ainda que:

- No caso de indicação de nomes fora da lista de docentes, os nomes indicados serão apresentados ao Colegiado, que analisará suas credenciais, aprovando ou não sua atuação como orientador de TCC;
- Os orientadores indicados pelos discentes e aprovados pelo Colegiado, caso ainda não sejam inscritos no Banco de Docentes da EJEJF, serão orientados a fazê-lo;
- O formato será utilizado também para a Pós-graduação *lato sensu* em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, Desembargador(a)**, em 11/11/2024, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Melo Nogueira Muniz, Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Assunção Belleza Colares, Gerente**, em 11/11/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Desembargador(a)**, em 11/11/2024, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Campos de Cerqueira Lana, Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 11/11/2024, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grazziane Gandra, Juiz(a) de Direito**, em 12/11/2024, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20902735** e o código CRC **6800BB48**.

0236450-81.2024.8.13.0000

20902735v16